**GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 14.876.090/0001-93

NIRE 35.300.418.514

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA** **1ª SÉRIE DA 18ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2021.**

1. **DATA, HORA e LOCAL**: 18 de março de 2021, às 10:00, de forma integralmente digital, nos termos da Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 625, de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”), coordenada pela **GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 82, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04544-050 (“Emissora” e “Assembleia”, respectivamente).
2. **CONVOCAÇÃO**: dispensada a publicação do edital de convocação da Assembleia em decorrência da presença dos titulares representando 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 14ª Emissão da Emissora (“CRA”), conforme previsto no *“Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª Série da 18ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Agro Securitizadora S.A.*”, posteriormente aditado (“Termo de Securitização”).
3. **PRESENÇA**: Presentes (i) o Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, conforme lista de presença constante do Anexo A desta ata; (ii) os representantes do Agente Fiduciário; e (iii) os representantes da Emissora.
4. **MESA**: Os trabalhos foram presididos por **Rodrigo Shyton** e secretariados por **Vivian Pereira**.
5. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre:
6. a substituição do Custodiante e Escriturador dos CRA, em razão da notificação de saída do mercado da **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.657.675/0001-86 (“Atual Custodiante e Escriturador”), pela **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ sob n.º 00.806.535/0001-54 (“Novo Custodiante e Escriturador”);
7. caso aprovada a matéria do item acima, a celebração do competente aditamento ao Termo de Securitização e ao *“Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA nº 01*”, posteriormente aditado, por meio do qual a Emitente emitiu 1 (um) Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio com garantia fidejussória de aval outorgado pelos Avalistas (“CDCA”) para formalizar a substituição do Atual Custodiante e Escriturador pelo Novo Custodiante e Escriturador; e
8. autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia.
9. **DELIBERAÇÕES**: Instalada a presente Assembleia, os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem ressalvas e sem reservas:
10. **aprovou** a substituição do Custodiante e Escriturador dos CRA, em razão da notificação de saída do mercado do Atual Custodiante e Escriturador, pelo Novo Custodiante e Escriturador;
11. **aprovou** a celebração do competente aditamento ao Termo de Securitização e do CDCA para formalizar a substituição do Atual Custodiante e Escriturador pelo Novo Custodiante e Escriturador;
12. **autorizou** a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia.

Fica consignado que não houve voto contrário ou abstenção.

1. **DISPOSIÇÕES FINAIS**: Os Titulares dos CRA eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas às deliberações acima e, adicionalmente, reconhece que as matérias foram deliberadas sem qualquer conflito de interesse.

Os Titulares dos CRA, por seus representantes presentes, declara para todos os fins e efeitos de direito reconhecer que todos os atos aqui deliberados serão tomados pela Emissora na qualidade de administradora do Patrimônio Separado dos CRA, em observância às orientações e deliberações do Titulares dos CRA, conforme descritas na ata desta Assembleia, razão pela qual os Titulares dos CRA assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências perante a Emissora, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indene e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

Os termos iniciados em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

1. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, que após lida e aprovada, foi assinada eletronicamente, por todos os presentes, ficando autorizada a sua divulgação, com a omissão da qualificação e assinatura dos Titulares dos CRA, no website da Emissora. A Assembleia é regular nos termos do Art. 3º, §3º da ICVM 625, sendo que a presente ata será encaminhada à CVM por meio de sistema eletrônico, nos termos da regulação aplicável.

São Paulo, 18 de março de 2021.

**MESA:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Rodrigo Shyton**  Presidente | **Vivian Pereira**  Secretária |

**EMISSORA:**

**GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.**

**AGENTE FIDUCIÁRIO:**

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

**ANEXO A DA ATA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 18ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2021.**

**.**

**LISTA DE PRESENÇA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Titular dos CRA** | **Assinatura** |
| **[=]** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |